

**RESOLUÇÃO Nº 560, DE 24/02/2005
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 600**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL (RESOLUÇÃO Nº
256, DE 08/11/90), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ele **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 256, de 08 de novembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG) passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 1º.

§ 1º. Por motivo de conveniência pública e deliberação da maioria de seus membros, pode a Câmara Municipal realizar suas reuniões ordinárias e extraordinárias, temporariamente, em qualquer outra localidade do Município de São Sebastião do Paraíso/MG.

§ 2º. Para os fins do disposto no inciso anterior, após a deliberação da maioria dos membros da Câmara Municipal, o seu Presidente deverá fixar, através de Portaria, o local em que será realizada a reunião, devendo dar ampla publicidade ao ato.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 24 de fevereiro de 2005.

OS AUTORES: CÂMARA MUNICIPAL

**PRES.VER. ANTONINO JOSÉ AMORIM / VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI/
SECRETÁRIO VER. EDILSON RODRIGUES NEVES**

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE